

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 15ª REUNIÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	107/11	Requer que seja convocado o Senhor Philip Marsteller para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Marinor Brito		Aprovado
2.	108/11	Requer que seja convocado o Senhor Richard Schair para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Marinor Brito		Aprovado
3.	109/11	Requer que seja convidado o Jornalista Cláudio Barcelos de Barcellos para fazer exposição na Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que será realizada em São Paulo.	Marinor Brito		Aprovado
4.	110/11	Requer ao Departamento de Polícia Federal o número de turistas estrangeiros que os estados da Amazônia legal receberam, anualmente, entre 2003 e 2011.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
5.	111/11	Requer às Secretarias de Turismo dos Estados da Amazônia legal e à EMBRATUR a relação das empresas de turismo que oferecem serviços de turismo ecológico e/ou pesca esportiva nos respectivos Estados e quais são filiais ou se possuem contratos de parceria com pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, ou qualquer forma de ligação ou vinculação com estas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
6.	112/11	Requer seja convidada a Dra. Christine Ferreira Lobato, Delegado Chefe da Divisão de Atendimento ao Adolescente, para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Marinor Brito		Aprovado
7.	113/11	Requer o envio de informações relativas aos processos existentes que envolvam os senhores Richard Wayne Schair e Philip Marsteller em território nacional, no período de 2002 até a presente data, bem como suas implicações em território estrangeiro. Se cabível, requeiro, ainda, que seja solicitado auxílio da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL).	Marinor Brito		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 107/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocado o Senhor **Philip Marsteller** para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva da depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 108/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

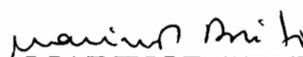
Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocado o Senhor **Richard Schair** para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva da depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 109/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o jornalista Cláudio Barcelos de Barcellos para fazer exposição na reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que será realizada em São Paulo.

O jornalista organizou matéria no programa *Profissão Repórter*, que foi ao ar no dia 4 de outubro, sobre menores de 18 anos que fazem programa nas estradas da região nordeste do Brasil. É importante para a CPI do Tráfico Pessoas compartilhar experiências e informações com o referido repórter, que provavelmente detém mais dados sobre os fatos relatados na reportagem.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Marinor Brito
Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 110/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, ao Departamento de Polícia Federal o número de turistas estrangeiros que os Estados da Amazônia Legal receberam, anualmente, entre 2003 e 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal no fornecimento da informação supracitada.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome "Vanessa" visível.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 111/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

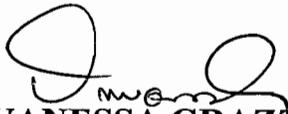
Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, às Secretarias de Turismo dos Estados da Amazônia Legal e à EMBRATUR a relação das empresas de turismo que oferecem serviços de turismo ecológico e/ou pesca esportiva nos respectivos Estados e quais são filiais ou possuem contratos de parceria com pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, ou qualquer forma de ligação ou vinculação com estas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração das Secretarias de Turismo da Amazônia Legal e da EMBRATUR.

Sala da Comissão,


Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 112/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convidada a **Dra. Christiane Ferreira Lobato**, Delegada Chefe da Divisão de Atendimento ao Adolescente – DATA para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva da depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 113/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal informações relativas aos processos existentes que envolvam os senhores RICHARD SCHAIR e PHILIP MARSTELLER em território nacional, no período de 2002 até a presente data, bem como suas implicações em território estrangeiro. Se cabível, requeiro, ainda, que seja solicitado auxílio da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL).

Sala da Comissão,

Senadora **MARINOR BRITO**